

EDITAL Nº 001/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, CISMEPI, **Sr. Laércio José Ribeiro**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo cargo que ocupa e respeitando os ditames da legislação em vigor, conjuntamente como Secretária Executiva, **Sra. Elaine Cristina Barros Caldeira**, tornam público o Processo Seletivo Simplificado, instaurado no âmbito do CISMEPI, com o fim de contratar empregados para as vagas descritas neste edital, cujo vínculo empregatício se dará nos termos do Contrato de Consórcio e Estatuto do CISMEPI, bem como as demais regras legais aplicáveis e ainda conforme as normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Presidente do CISMEPI, através de Portaria, especificamente para esse fim.

1.2. O presente certame tem a finalidade de prover 02 (duas) vagas de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e 01 (uma) vaga para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** por meio de processo seletivo simplificado.

1.3. O Processo Seletivo será constituído por: inscrição, análise curricular, entrevista, divulgação do resultado final e a convocação dos candidatos nos termos deste Edital.

1.4. Fica a convocação dos aprovados condicionada à conveniência, oportunidade e necessidade do CISMEPI, bem como a fatos supervenientes que ocorram durante o prazo de validade deste Processo.

1.5. Os candidatos aprovados, serão convocados conforme o número de vagas existentes e necessidade da Administração, observando a ordem classificatória final para realização de procedimentos pré-admissionais. Compreendendo estes, em: entrega de documentos para comprovação dos requisitos citados neste Edital e Atestado de Saúde Ocupacional.

1.6. O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

1.7. As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão legislação vigente.

1.8.O edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site (<http://www.cismepi.mg.gov.br>).

1.9.Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.

2. DA DESCRIÇÃO DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES

2.1- CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

REQUISITOS GERAIS: Ensino Fundamental Incompleto

TAREFAS TÍPICAS:

- a. Executar serviços de limpeza e conservação em geral;
 - b. Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas;
 - c. Recolher o lixo da unidade, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;
 - d. Preparar café para os funcionários da unidade;
 - e. Lavar utensílios; lavar e /ou limpar eletrodomésticos e móveis de cozinha;
 - f. Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;
 - g. Manter arrumado o material sob sua guarda;
 - h. Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpo e com boa aparência;
 - i. Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas do estabelecimento de saúde;
- Executar outras funções afins, de acordo com a necessidade do serviço e/ou solicitação da chefia.

2.2 - CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

REQUISITOS GERAIS: Ensino Médio Completo

TAREFAS TÍPICAS:

SETOR FATURAMENTO:

- a. conferencia do SISCAN,
- b. conferencia de faturas,
- c. liberação de saldo para marcação de vagas,
- d. conferencia do sistema ICONSORCIO,
- e. arquivar,
- f. conferencia de relatórios de valores e serviços prestados por fornecedor.

SETOR DE COMPRAS:

- a. Lançamentos de NF
- b. execução de orçamento
- c. processo de Licitação.

3. DAS VAGAS

3.1. O presente processo seletivo é destinado a seleção de candidatos, para o suprimento de 02 (duas) vagas de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** e 01 (uma) vaga para **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a fim de atender à necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público.

3.2. A carga horária, remuneração e benefícios estão descritos no quadro abaixo:

3.2.1. Local para exercício das atividades: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba- CISMEPI, Rua Santa Lúcia, 291, Aclimação, e Núcleo de Especialidades Médicas, Rua Armando Batista, 220, Rosário.

CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$) BRUTO	Nº TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS	BENEFÍCIOS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.820,42	02	40 horas/Sem	Ensino Médio Completo	Cartão Vale Alimentação de R\$ 400,00 e Cartão Vale Transporte municipal, para residentes em João Monlevade/MG
Atribuições	Setor de faturamento: Conferencia do SISCAN, conferencia de faturas, liberação de saldo para marcação de vagas, conferencia do sistema ICONSORCIO, arquivar, conferencia de relatórios de valores e serviços prestados por fornecedor. Setor de compras: Lançamentos de NF, execução de orçamento, processo de Licitação.				

CARGO	VENCIMENTO MENSAL (R\$) BRUTO	Nº TOTAL VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE E E PRÉ-REQUISITOS	BENEFÍCIOS
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.518,00	01	40 horas/Sem	Ensino Fundamental Incompleto.	Insalubridade: R\$ 303,60 Cartão Vale Alimentação de R\$ 400,00 Cartão Vale Transporte municipal, para residentes em João Monlevade/MG
Atribuições	Executar serviços de limpeza e conservação em geral; Limpar e arrumar as dependências e instalações do estabelecimento de saúde, a fim de mantê-lo em condições de asseio requeridas;Recolher o lixo da unidade, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas;Preparar café para os funcionários da unidade;Lavar utensílios; lavar e /ou limpar eletrodomésticos e móveis de cozinha;Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho, comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso;Manter arrumado o material sob sua guarda;Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpo e com boa aparência;Cumprir e fazer cumprir as normas e rotinas do estabelecimento de saúde;Executar outras funções afins, de acordo com a necessidade do serviço e/ou solicitação da chefia;				

3.3. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público Simplificado, que vierem a ser convocados para ingresso terão a vigência do contrato de trabalho de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos da Lei 8.745 de 1993.

3.4. Os candidatos convocados irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Chefe de setor de Faturamento, Chefe Setor de compras, Chefe de Administração ou demais secretarias. Podendo ser transferido de local a critério e necessidade da Administração.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. O candidato aprovado e convocado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, será admitido se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 (anos) anos e idade máxima 75 (setenta e cinco) anos, idade para aposentadoria compulsória;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- d) Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- e) Estar plenamente apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da ocupação, que será comprovada por meio de exames médicos específicos, conforme previsto no processo de admissão. Os exames médicos pré-admissionais serão realizados com objetivo de averiguar as condições de saúde dos candidatos aprovados e convocados para admissão, sob a responsabilidade do CISMEPI
- f) Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- g) Não ter prestado serviço para este Consórcio, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.
- h) Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- i) Não ter tido entre 02 (duas) a 20 (vinte) faltas injustificadas, durante o último contrato com o Cismepi;
- j) Ser aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado e possuir os requisitos estabelecidos;
- k) Comprovar o preenchimento dos requisitos exigidos na data da contratação;
- l) Atender a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

4.2. Não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.

5. DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para contratação de AUXILIAR ADMINISTRATIVO E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.

5.2. Das vagas que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de

2018.

5.3. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.2 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

5.4. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.

5.5. Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, conforme os subitens 5.2 e 5.4, o candidato, no ato da inscrição, deverá:

- a)** informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
- b)** marcar em campo próprio, no ato da inscrição, que possui parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.6 deste edital.

5.6. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá considerar:

- a)** os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b)** os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c)** a limitação no desempenho de atividades;
- d)** a restrição de participação.

5.7. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos e aos critérios para aprovação.

5.8. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do Processo Seletivo Simplificado, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados, observando a ordem geral de classificação no Processo Seletivo.

5.9. O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da convocação, parecer

emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 5.5 e 5.6, perderá o direito de concorrer à vaga que surgir durante a vigência do Processo Seletivo.

5.10. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência, por ocasião da admissão, serão submetidos à avaliação da Medicina do Trabalho da clínica conveniada a Prefeitura de João Monlevade, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua condição de deficiência.

5.11. A compatibilidade da deficiência com o exercício da ocupação pretendida será avaliada no ato do exame médico admissional. O candidato com deficiência que for considerado inapto para o exercício da ocupação para o qual se inscreveu não terá direito à admissão.

5.12. Após a contratação do candidato com deficiência, esta condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

6. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases, sendo todas as etapas de caráter classificatório e eliminatório:

6.1.1. ETAPA I - Inscrição, juntada dos documentos exigidos e análise curricular.

6.1.2. ETAPA II - Entrevista, a ser realizada com os candidatos classificados na Análise Curricular sendo que, serão convocados apenas os 50 (cinquenta) primeiros colocados na ETAPA I. A Entrevista será realizada no dia **31/03/2025**, mediante agendamento. A lista com data, horário e local agendado para cada candidato classificado será divulgada no dia **26/03/2025** no Site do CISMEPI Consórcio intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba www.cismepi.mg.gov.br.

- Entrevista. Será realizada no Centro de Especialidades Médicas Dr Railton Franklim situado a Rua armando Batista, nº 220, Bairro Rosário em João Monlevade, no dia e horário previamente publicado no site oficial, www.cismepi.mg.gov.br, conforme anexo I.

7. DA INSCRIÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR – ETAPA I

7.1. Disposições Gerais sobre as inscrições

7.1.1. A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado implicará:

a) conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e, ainda, representa a ciência de que, caso aprovado e convocado, deverá entregar os documentos comprobatórios exigidos para a contratação nos prazos estabelecidos e submeter-se aos exames médicos para efetivação da contratação;

b) o aceite e a autorização do uso dos seus dados pessoais fornecidos, sensíveis ou não, para tratamento e processamentos inerentes a este certame, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame.

7.1.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos, nos termos deste edital, eventuais retificações e avisos complementares.

7.1.3. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o CISMEPI de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade e exatidão dos dados informados.

7.2. Dos Procedimentos Para Inscrição:

7.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjimgaQocU2aeSXj7VPy8w5QarLYzyFr7Ce2fjQxlgYWkwpA/viewform?usp=header> no período 08:00h do dia **24/02/2025** até as 23:59h do dia **07/03/2025** .

7.2.2. Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, anexar os documentos exigidos e transmitir os dados pela Internet.

7.2.3. O candidato deverá informar e anexar no ato da inscrição os seguintes dados e documentos:

- Nome completo;
- Telefone de contato atualizado;
- E-mail;
- Candidato PCD (marcar sim ou não);
- Informar tipo de deficiência (se candidato PCD);
- Informar se possui laudo/parecer médico emitido por equipe médica acerca da deficiência (ler subitens 4.5 e 4.6)
- Carteira de identidade ou CNH com CPF- frente e verso (anexar);
- Comprovante de residência- conta de água ou energia elétrica, recente– últimos 3 meses (anexar);
- Comprovantes de experiência, se houver, anexar documentos

7.2.4. A comprovação da experiência profissional se dará da seguinte forma:

- a) Pela apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) (física ou digital). Deverão ser anexadas as páginas com foto (em caso de CTPS física), da identificação civil do trabalhador e do contrato de trabalho;
- b) Pela Declaração ou Certidão de Contagem de Tempo de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, datada e assinada, com carimbo contendo o CNPJ, especificando função e o respectivo período laborado, emitida pelo Setor de Recursos Humanos ou pelo órgão competente;
- c) Pelo contrato de trabalho devidamente assinado pelo empregador e empregado;
- d) Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado;

7.2.5. Dos envios eletrônicos dos documentos

- a) para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise;
- b) as imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza;
- c) é de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas;
- d) não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato e/ou documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido

7.2.6. Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após o deferimento inscrição.

7.2.7. Não será deferida a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo desclassificados os inscritos que não preencherem as condições previstas.

7.2.8. Só será aceita (01) uma inscrição por CPF e em caso de mais de 01 (uma) inscrição por CPF, será considerada a última inscrição efetuada.

7.2. Da Análise Curricular

7.2.1. Na Análise Curricular, será computado e acrescido os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Será considerado como experiência as atividades desenvolvidas nos cargos: Auxiliar de Serviços Gerais, Ajudante Geral, Servente, Faxineiro, Empregado Doméstico, Zelador, bem como outros cargos cujas atividades sejam compatíveis com a função objeto do presente edital.	01 ponto para cada 1 (um) ano completo, até o limite de 10 (dez) anos.	10 (dez) pontos
AUXILIAR ADMINISTRATIVO Será considerado como experiência as atividades desenvolvidas nos cargos: Serviços públicos, área de compras, na área jurídica, área de faturamento bem como outros cargos cujas atividades sejam compatíveis com a função objeto do presente edital.	01 ponto para cada 1 (um) ano completo, até o limite de 10 (dez) anos.	10(dez) pontos

7.2.2. Somente será pontuado o candidato que comprovar tempo de serviço por ano completo trabalhado.

7.2.3. A experiência profissional deverá ser comprovada no ato da inscrição, anexando os documentos elegíveis para fim.

7.3. A relação das inscrições deferidas será disponibilizada a partir do dia **17/03/2025** no site da CISMEPI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba (www.cismepi.mg.gov.br).

7.4. Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser protocolados na sede do Cismepi, situado à Rua Santa Lúcia, nº 291, bairro Aclimação em João Monlevade no dia **18/03/2025**.

8. DA ETAPA II - ENTREVISTA

8.1. Serão convocados para a Entrevista os 50 (cinquenta) primeiros colocados na Análise Curricular.

8.2. A entrevista será realizada no dia **31/03/2025**, o horário e local serão divulgados no dia **26/03/2025** no site da CISMEPI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba, www.cismepi.mg.gov.br conforme descrito no Cronograma Previsto, Anexo I deste Edital.

8.3. A entrevista será individualizada e será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado em conjunto com a Secretaria Executiva CISMEPI, no dia, horário e local estabelecidos no subitem 6.1.2 deste edital e no Anexo I - Cronograma Previsto.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Entrevista com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário fixado para o seu início, considerando o horário de Brasília, munido do documento oficial de identidade ou outro documento equivalente (oficial com foto).

8.5. O ingresso do candidato na sala para a realização da entrevista, só será permitido dentro do horário estabelecido.

8.6. Não será permitida a entrada de acompanhantes durante a realização da entrevista.

8.7. Será excluído do processo seletivo o candidato que não comparecer a entrevista seja qual for o motivo alegado e que não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente.

8.8. Na entrevista, serão computados e acrescidos os pontos conforme a tabela de critérios abaixo:

ASPECTOS AVALIADOS	PONTOS
---------------------------	---------------

<ul style="list-style-type: none"> ✓ Trabalho em equipe ✓ Flexibilidade/adaptabilidade ✓ Proatividade ✓ Comunicação e interação ✓ Organização ✓ Comprometimento 	90 pontos
---	-----------

8.9. Caberá recurso quanto a essa fase direcionado à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente na sede do CISMEPI Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba no dia **04/04/2025**.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1. Será considerado APROVADO neste Processo Seletivo Público Simplificado o candidato que realizar todas as etapas, nos termos deste Edital.

9.2. A nota final, para efeito de classificação do candidato, será a nota obtida na Análise Curricular somada com a pontuação atingida na Entrevista;

9.3. Na hipótese de igualdade de nota entre os candidatos, serão aplicados critérios de desempate, tendo preferência, sucessivamente, o candidato que tiver:

- a) maior nota na Entrevista;
- b) maior tempo de experiência;
- c) maior idade, considerando dia, mês e ano.

9.4. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **08/04/2025** no site www.cismepi.mg.gov.br

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Dos atos praticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da data da sua divulgação, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, que deverão ser formalizados através do site, www.cismepi.mg.gov.br.

10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição e admissão do candidato, caso seja comprovada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas informações fornecidas.

10.3. A convocação que antecede a admissão, dentro do período de validade deste processo seletivo, será realizada via telefone de contato informado no ato da inscrição, o qual deverá estar sempre atualizado.

10.3.1. A atualização de dados pessoais como telefone, endereço e e-mail é de exclusiva

responsabilidade do candidato e deverá ser realizada pelo CISMEPI, situada à Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, CEP: 35930-117, João Monlevade-MG, durante a validade deste Processo Seletivo.

10.4. O candidato convocado para admissão deverá comparecer no CISMEPI, situada à Rua Santa Lúcia, nº 291, Bairro Aclimação, CEP: 35930-117, João Monlevade-MG no prazo de 01(um) dia útil, a partir da data da convocação, sob pena de convocação do próximo candidato da lista.

10.5. A recusa da vaga ensejará na eliminação do candidato e convocação do próximo classificado.

10.6. Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas através do site www.cismepi.mg.gov.br.

10.7. Os casos omissos neste Edital serão encaminhados à Comissão especialmente nomeada para o Processo Seletivo para apreciação e decisão.

10.8. Caberá ao Presidente do CISMEPI a homologação do resultado final deste processo.

João Monlevade, 20 de Fevereiro de 2024.

Laércio José Ribeiro
Presidente CISMEPI

Elaine Cristina Barros Caldeira
Secretária Executiva CISMEPI

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES		DATA	LOCAL / MEIO
1	Publicação do Edital	20/02/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br
2	Período de inscrições e anexo dos documentos Comprobatórios	Das 8:00h do dia 24/02/2025 até as 23:59h de 07/03/2025	Através do Link contendo o formulário de inscrição: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdjimgaQocU2aeSXj7VPy8w5QarLYzyFr7Ce2fjQxlqYWkwpA/viewform?usp=header
3	Resultado das inscrições deferidas e indeferidas	17/03/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br
4	Prazo de recurso do resultado do deferimento / indeferimento das inscrições	18/03/2025	Através do Link contendo o formulário de recurso:
5	Resultado do recurso do deferimento/ indeferimento das inscrições	19/03/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br
6	Resultado da análise curricular	21/03/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br
7	Prazo de recurso do resultado da análise curricular	24/03/2025	Através do Link contendo o formulário de recurso:
8	Resultado do recurso da análise curricular	25/03/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br

9	Divulgação da lista dos candidatos convocados para a Etapa II com a respectiva data, horário e local	26/03/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br
10	Realização da Etapa II Entrevista	31/03/2025	Local, data e horário já divulgado no site oficialdo Cismepi www.cismepi.mg.gov.br em 26/03/2025
11	Publicação da classificação final preliminar	03/04/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br
12	Prazo de recurso do resultado da Classificação	04/04/2025	Através do Link contendo o formulário de recurso:
13	Resultado do recurso da classificação	07/04/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br
14	Publicação do resultado final e homologação	08/04/2025	Site oficial do Cismepi: www.cismepi.mg.gov.br